

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 67/GM/95

Sob proposta do Conselho Superior de Justiça de Macau e a pedido do interessado, dou por finda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a comissão de serviço do Juiz Conselheiro, dr. Fernando Amâncio Ferreira, no cargo de juiz do Tribunal Superior de Justiça, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Outubro de 1995. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

José Armando de Matos Duarte, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 1 de Setembro de 1995:

Un Kuong Veng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 16 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 64/SAEF/95

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de um membro do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 47/95/M, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, nomeio o licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila para exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, no regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 137/SATOP/95

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Tak, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 347 m², situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 40-D, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício para ser afecto às finalidades habitacional, comercial e de estacionamento (Processo n.º 1 362.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 101/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de Julho de 1993, a sociedade comercial denominada Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Tak, Limitada, com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 111-B, 1.º e 2.º andares, edifício Centro Comercial Talento, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 6 537 a fls. 180 v. do livro C-16, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno com a área rectificada de 347 m², foreiro à Fazenda Nacional, situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o edifício n.º 40-D.

2. O pedido foi precedido da apresentação pela requerente, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), do projecto de arquitectura do edifício a implantar no referido terreno, com oito pisos, em regime de propriedade horizontal, para ser afecto a finalidade comercial, projecto este que foi considerado passível de aprovação condicionada por despacho do subdirector, de 29 de Junho de 1993.

3. Tendo em conta o referido projecto, e após a apresentação dos documentos necessários à instrução do processo, o departamento de Solos da DSSOPT fixou as contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato de revisão da